

Ensino a distância: Manifesto CEAP CREA-SC

O ensino em Engenharia, Agronomia e Geociências assim como todo o ensino presencial tem passado por grandes transformações nos últimos anos, principalmente com o surgimento e crescimento do ensino em EaD, semipresencial ou híbrido.

O objetivo principal do sistema CREA/CONFEA é defender as boas práticas dos profissionais da área à sociedade, através da valorização, fiscalização e regulamentação profissional. A CEAP- Comissão de Educação e Atribuição Profissional do CREA-SC, alerta à sociedade sobre a preocupação com a qualidade formativa dos cursos de bacharelado em Engenharia, Agronomia e Geociências, oferecidos nas modalidades EaD, semipresencial ou híbrido e que podem não oferecer aos estudantes a condição mínima para a aprendizagem.

No estado de SC existem aproximadamente 127 cursos autorizados para atuar no estado com o ensino EAD nas áreas de abrangência do sistema. A CEAP manifesta-se contrária a formação integral do profissional de Engenharia, Agronomia e Geociências com 100% de Ensino a Distância. Assim, torna-se necessário estabelecer um mínimo de conteúdos práticos a serem lecionados na modalidade presencial para cada modalidade do sistema. A CEAP recomenda que as câmaras especializadas estabeleçam os parâmetros mínimos para as modalidades, observando os aspectos:

- O perfil do egresso definido pelas Diretrizes Curriculares

Nacionais para áreas de Engenharia, Agronomia e Geociências para o desenvolvimento de competências e habilidade;

- Oferta de laboratórios especializados e espaços em quantidade suficiente para o desenvolvimento de atividades práticas;
- Oferta em quantidade suficiente de materiais necessários para o desenvolvimento de atividades práticas;
- As atividades desenvolvidas nos laboratórios deverão ser ministradas por professor qualificado e habilitado na área;
- Proporcionalidade entre o número de alunos e a estrutura disponível;
- Garantia de que as atividades práticas como estágios e trabalhos de curso sejam orientados e/ou supervisionados de forma presencial e que ocorram durante o período de formação do estudante;
- Preferencialmente cada tutor deve estar sob orientação de um professor da área e um número compatível de alunos supervisionados;
- As instituições credenciadas deverão informar ao Crea seu calendário de atividades práticas e formação complementar (visitas técnicas, iniciação científica e tecnológica, extensão universitária, eventos científicos e atividades culturais, entre outras).

O CREA disponibiliza [a lista de cursos atualmente registrados no site](#) .Por outro lado, cabe à sociedade, procurar junto ao Conselho as informações sobre a situação de registro dos cursos pretendidos.